

## ESCOLA DOM JULIO MATTIOLI

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos oito dias do mês setembro de do ano de 2023, às 14:00h, na Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, situada à Avenida Brasil nº. 322 – Sena Madureira – Ac, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação – nº. 01**, resolução nº. 001/CEDJM, de 2023, publicado no D.O.E. Nº 13.597 / 17/08/2023, estando presentes os membros: Sandra Matos da Silva, Eliane Lima Areal, Reinaldo Elias de lima e, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01 /2023** – *regime de menor preço por item*, objetivando a *aquisição de material de consumo, permanente, Expediente*, pedagógico, higiene/limpeza, para fortalecer as atividades da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, no Município de Sena Madureira, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **M.N**

**ALMEIDA ARAÚJO-ME** CNPJ nº 04.337.851/0001-85 e a **empresa: SOUZA E LOPES LTDA**, CNPJ nº 47.237.968/0001-08, empresa: HERCULES DOUGLAS SILVIA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 32.497.704. /0001-11 as três empresas não se fizeram presente no certame, tendo apenas enviado a documentação e suas propostas, a presidente procedeu à abertura dos envelopes “**Documentação**” dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros da comissão presente. Após análise da documentação, a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, a presidente procedeu à abertura dos envelopes “**Propostas de Preços**” das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e análise dos demais membros da Comissão presente no certame, porém ao analisar as propostas foi detectado que os itens de **10,35,36,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,53,55,57,63,66** do Plano de Ação, não foi cotado pela as três empresas sendo assim foi desclassificado, pois só é válido os itens que é cotado por três empresas. Feito isto foi dado prosseguimento ao processo, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados no **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. A presidente declarou como vencedora as empresas: **SOUZA E LOPES dos itens nº 01,02,03,04,06,07,11,14,15,16,20,22,23,30,31,32,33,34,41,42,43,45,46,47,51,55,58,60, 62,63, 65,66,67,69,70,71,72,73,74,76**, com o valor de **R\$: 25.800,15** (Vinte e cinco mil oitocentos quinze centavos), e a empresa: **M.N ALMEIDA ARAÚJO-ME**, dos itens nº **05,08,12,13,19,21,29,35,36,37,38,39,49,64,75** com o valor de **R\$: 6.095,50** (Seis mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). E nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Sandra Matos da Silvia na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão presente.

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_